



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

## PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2025 DO PODER LEGISLATIVO

Altera-se o Regimento Interno (Resolução nº04/2018) da Câmara de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA** promulguei, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera-se a redação do art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manfrinópolis (Resolução nº 04/2018), que passará a ter a seguinte redação>

**Art. 97.** As sessões ordinárias, com duração de até 02 (duas) horas, serão semanais e realizar-se-ão às quartas-feiras com horários de início as 16h30min.

**Art. 2º** Revoga-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, 24 de fevereiro de 2025

*Manoel v Lopes*

**MANOEL VANDERLEI LOPES**

VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

## PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2025 DO PODER LEGISLATIVO

Senhores Vereadores e Vereadores

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que altera o art. 97 do Regimento Interno da Câmara para fixar data e horários das sessões ordinárias realizadas semanalmente.

A presente proposta visa atender a uma demanda da população que tem manifestado preocupação com a atuação dos vereadores que acumulam a função parlamentar com cargos de servidores públicos. A mudança para as quartas-feiras às 13h30 permitirá que os vereadores possam se dedicar com maior qualidade a uma única atividade, seja ela a função pública ou a função parlamentar.

É importante destacar que o objetivo desta resolução não é desvalorizar o trabalho dos vereadores que são também servidores públicos, mas sim promover uma maior eficiência e dedicação nas funções que desempenham. A sobrecarga de atividades pode comprometer a qualidade do trabalho realizado, tanto na esfera pública quanto no legislativo municipal.

Ademais, a função parlamentar exige uma dedicação integral para que os vereadores possam estar mais presentes e atuantes na sociedade, atendendo às necessidades e demandas da população de forma mais eficaz. A alteração no horário das sessões contribuirá para que os vereadores possam se organizar melhor e focar suas atenções exclusivamente na função para a qual foram eleitos, sem que haja a necessidade de dividir suas responsabilidades.

Portanto, a proposta de mudança visa não só o bem-estar e a eficiência dos vereadores, mas também o fortalecimento da representatividade e da confiança da população no trabalho legislativo. É um passo importante para assegurar que os vereadores estejam mais ativos e comprometidos com suas atribuições parlamentares, beneficiando diretamente a comunidade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Manfrinópolis, em 24 de fevereiro de 2025

**MANOEL VANDERLEI LOPES**  
**VEREADOR**